CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

Emenda Aditiva nº 2, de 23. junho de 2025

"Insere o inciso VII no art. 6º no Projeto de Lei Ordinária nº 55 de 14 de abril de 2025."

Art. 1º. Fica inserido o inciso VII no art. 6º no Projeto de Lei Ordinária nº 55 de 14 de abril de 2025, com a seguinte redação:

"VII – Anexo contendo todas as ações que serão desenvolvidas nas unidades orçamentárias, devendo estas apresentarem descrição, forma de implementação, produto, unidade de medida e beneficiário, na forma descrita no Manual Técnico de Orçamento 2025, págs. 37 e 38."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca dar coesão à emenda anterior (Emenda nº 1), exigindo que o Projeto de Lei apresente, de forma anexa, o detalhamento das ações a serem executadas pelas unidades orçamentárias, garantindo transparência e alinhamento com os parâmetros técnicos vigentes.

Silmara Girlaine Honório
Vereadora

Santana da Vargem Santana da Vargem, 23. junho de 2025.